

PORTARIA Nº 20/2026

**“RETIFICA A PORTARIA Nº 17/2026, QUE
DISPÕE SOBRE “SUSPENSÃO DE FÉRIAS
DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a data de suspensão de férias, constante no Art. 1º da
Portaria nº 17/2026, publicada em 19 de Fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ: "SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor ALTAIR
CARVALHO FERREIRA, que deverão ser trabalhados, referente ao período de
19/02/2026 à 28/02/2026, por excepcional necessidade dos serviços desta
Casa de Leis, de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.”,

LEIA-SE: “SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor ALTAIR CARVALHO
FERREIRA, que deverão ser trabalhados, referente ao período de **23/02/2026**
à 04/03/2026, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis,
de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.”





Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 17/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maratáizes/ES, 20 de Fevereiro de 2026.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2026.02.20 15:25:53 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026



PORTARIA Nº 20/2026

**“RETIFICA A PORTARIA Nº 17/2026, QUE
DISPÕE SOBRE “SUSPENSÃO DE FÉRIAS
DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a data de suspensão de férias, constante no Art. 1º da
Portaria nº 17/2026, publicada em 19 de Fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ: "SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor ALTAIR
CARVALHO FERREIRA, que deverão ser trabalhados, referente ao período de
19/02/2026 à 28/02/2026, por excepcional necessidade dos serviços desta
Casa de Leis, de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.”,

LEIA-SE: “SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor ALTAIR CARVALHO
FERREIRA, que deverão ser trabalhados, referente ao período de **23/02/2026**
à 04/03/2026, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis,
de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.”



Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 17/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marataízes/ES, 20 de Fevereiro de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

